



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS** =====**ATA Nº. 09/2023**

===== Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 18 de outubro de 2021, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, JORGE DE JESUS COSTA, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO e MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 21 de outubro de 2021, exarada a folhas 212 e 213, ponto 152, do livro de atas 163, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 14H30. =====

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS =====

===== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do art.º. 39º., da Lei n.º.



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPALTELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR as faltas dos Vereadores, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS e ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, cuja ausência se deve a razões profissionais. =====

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**===== 1. PROTECÇÃO CIVIL – CENTRAL FOTOVOLTAICA NA BARRAGEM DO**

VILAR - O Senhor Presidente convidou os senhores Vereadores a estarem presentes amanhã na reunião de trabalho no Salão Nobre dos Paços do Concelho com a presença da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna, com o pelouro da Protecção Civil, e do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil, assim como das entidades do estado-maior regional, sub-regional e local de emergência e protecção civil, reunião que surge na sequência de anteriores comunicações sobre este assunto e que, entre outros pontos de interesse, tem como objetivo principal sensibilizar todo o “staff” da protecção civil para a necessidade de repensar o investimento que se encontra previsto para a instalação de uma central fotovoltaica na albufeira da Barragem do Vilar, investimento que considera estrutural e pertinente para o Município de Moimenta da Beira mas que exige uma reversão da respetiva localização. -----

----- Na verdade, num primeiro momento, o Senhor Presidente lamentou o facto do Município de Moimenta da Beira nunca ter sido ouvido no âmbito deste processo, sendo que a jurisdição que tem sobre a Barragem do Vilar é mínima. Ainda assim, o Senhor Presidente chamou a atenção para a localização prevista dos painéis fotovoltaicos, que,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

em seu entender, não deverão ser colocados junto do paredão da barragem, na medida em que a albufeira do Vilar, mesmo com cotas de água muito baixas, como aconteceu no verão do ano passado, caracterizado como de seca severa, em que a albufeira apenas reteve 14% da sua capacidade, foi o principal ponto de abastecimento (scooping) para aviões anfíbios, ligeiros ou pesados, Canadair ou outros, em missões de combate a incêndios florestais. -----

----- No uso da palavra, através da visualização dos mapas que acompanharam a sua exposição, assim como de vídeos, o Senhor Presidente demonstrou que o ponto de scooping para abastecimento dos aviões, nos termos em que se encontra projetado no investimento, fica irremediavelmente comprometido em anos de seca, considerando que a zona prevista para tal desiderato habitualmente não tem água, como aliás comprovou por fotografias do ano passado que todos puderam visualizar. -----

----- Neste sentido, entende que a instalação de um parque solar fotovoltaico flutuante nas águas da albufeira, em particular na localização prevista, muito perto do paredão da barragem, pode inviabilizar totalmente o único e indispensável ponto de abastecimento (scooping) dos aviões de combate a incêndios, prejudicando as missões de combate a incêndios florestais numa área que abrange muitos municípios das zonas norte e centro, razão pela qual afirmou ser absolutamente necessário repensar a sua localização mais para montante. -----

----- Pediu a palavra o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, para reafirmar a posição de que não é contra o investimento, mas sim contra a sua localização, dado que entende



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPALTELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que existem outras áreas alternativas que podem ser aproveitadas para a instalação da referida central fotovoltaica. -----

----- Na verdade, o referido Vereador considerou este investimento estrutural e muito importante para o município, que aliás afirmou que não se deve perder, alertando, no entanto para a inconveniência da sua atual localização. Nesse sentido, tendo em conta a importância que a Barragem do Vilar tem para o município, fez notar a necessidade dos municípios circundantes se posicionarem sobre este assunto, tendo em conta a necessidade de ser convenientemente assegurado o setor da proteção civil, que a todos importa garantir, assim como todos os municípios que constituem a CIMDOURO que devem intervir neste processo, admitindo também a possibilidade da apresentação de uma providência cautelar -----

----- Sobre este assunto, o Senhor Presidente afirmou que desde a primeira hora toda informação que foi disponibilizada teve subjacente a importância vital da proteção civil na vida das populações, tendo também dito que este assunto foi já abordado em sede da CIMDOURO, tendo solicitado a solidariedade de todos os municípios. =====

ORDEM DO DIA**01. CÂMARA MUNICIPAL****092 – 020/006/000 – ATAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO – FORMAS DE VOTAÇÃO –****PARECER JURÍDICO DA CCDRN =====**

===== Presente à reunião a informação do Chefe da DIVISÃO ADMINISTRATIVA, nº. 241/2023, datada de 24 de abril, último, que nesta ata se



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta da posição da CCDRN relativamente à forma de votação dos assuntos agendados e postos à votação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.03. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

02.03.02. Secção de Património

093 – 130/148/000 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Procedimento de Concurso

Público com a referência DGF 10/2023 – Serviço de Urgência Básica de Moimenta

da Beira – “Aquisição de serviços de vigilância ativa e passiva” – Relatório Final -

Adjudicação =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 9 de fevereiro, último, exarada a folhas 48 a 52, ponto 032, deste livro de atas, em que foi deliberado autorizar a abertura de concurso público para a formação do contrato de aquisição de serviços acima identificada, presente à reunião o Relatório Final do Júri do respetivo procedimento, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, e pelas razões ali aduzidas, considera que a proposta mais vantajosa é a da empresa IG5 SEGURANÇA PRIVADA, S.A., no valor de € 190.378,50 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos). -----

----- O Relatório Final vem acompanhado da minuta do contrato, que também nesta ata



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 26 e janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando o relatório final do Júri do procedimento, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Aprovar o relatório final e adjudicar a aquisição de serviços acima identificada à empresa IG5 SEGURANÇA PRIVADA, S.A., no valor de € 190.378,50 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; -----

----- 2. Que a referida empresa seja notificada para apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do referido CCP; -----

----- 3. Aprovar a minuta do contrato; -----

----- 4. Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, do referido diploma legal, seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes. =====

094 – 130/148/000 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Manobrador de Máquina Mini-

Giratória – Proposta de contratação =====

===== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 2 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

----- 1 - O Município de Moimenta da Beira, no âmbito da gestão da rede de águas e



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

saneamento, necessita de realizar vários trabalhos, com o recurso impreterível a uma máquina mini giratória, designadamente: -----

----- a) Reparação de roturas/fugas de água; -----

----- b) Execução de ramais de ligação de água e saneamento; -----

----- c) Manutenção de emissários; -----

----- 2 - Atualmente, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Moimenta da Beira apenas existe um trabalhador qualificado para proceder ao manuseamento deste tipo de equipamento, estando o mesmo alocado ao serviço de manutenção de caminhos e estradas municipais; -----

----- 3 - A atividade de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente, revestindo manifesto interesse público; -----

----- PROPONHO: -----

----- a) A celebração de um contrato de tarefa, com Filipe Paulo da Trindade Silva, contribuinte n.º 216 447232, residente na Avenida Santa Cruz, Carapito, 3620-431 Peravelha MBR, atendendo que o mesmo detém as habilitações e competências necessárias à realização das tarefas supracitadas; -----

----- b) Que o contrato tenha início no próximo 15 de maio e tenha o seu término no dia 16 de novembro de 2023; -----

----- c) Que, pela prestação dos serviços, e durante a vigência do contrato seja pago o preço mensal de € 820,00, acrescido de Iva, caso aplicável, o qual incluirá todos os custos, encargos e despesas necessárias à boa execução do contrato, excluindo a responsabilidade



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que esteja atribuída à Câmara Municipal de Moimenta da Beira; -----

----- d) Que o Executivo Camarário em sua próxima reunião emita parecer favorável à celebração do referido contrato de tarefa, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 41.º, da Lei de Orçamento de Estado de 2023 (lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro). -----

----- e) O prazo do contrato é de 7 (sete) meses e o preço base será de € 5.740,00 € (cinco mil, setecentos e quarenta euros). -----

----- f) A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica CM/02.02.14.- Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria, a que cabe a proposta de Cabimento n.º 654, de 02 de maio de 2023. -----

----- g) A contratação da prestação de serviços será efetuada na modalidade de Ajuste Direto Regime Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20º e artigos 112º a 129º do Código dos Contratos Públicos, aprovado e republicado em anexo à Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na modalidade de tarefa, cujo objeto é a aquisição de serviços de Manobrador de Máquina Mini-Giratória." -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede à cabimentação do valor de € 7.060,20 (sete mil e sessenta euros e vinte cêntimos), na respetiva rubrica orçamental. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido contrato de tarefa, cujo objeto é a aquisição de serviços de Manobrador de Máquina Mini-Giratória, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 41.º, da Lei de Orçamento de Estado de 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro), na modalidade de Ajuste Direto Regime Geral, nos termos da alínea a), do



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

n.º 1, do artigo 16º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 20º, e artigos 112º a 129º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado e republicado em anexo à Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. =====

02.03.05. Serviço de Tesouraria**095 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos** =====

===== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 3, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.520.796,97 (um milhão, quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis euros e noventa e set cêntimos), assim discriminados:

a) Dotações Orçamentais € 1.441.288,87

b) Dotações não Orçamentais € 79.508,10

TOTAL:€ 1.520.796,97

02.04.DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE**02.04.02. UNIDADE DE OBRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA****02.04.02.01. Secção de Obras Particulares****096 – 360/344/7.19 – OBRAS PARTICULARES – Emissão de certidão de propriedade horizontal** =====

===== Oriundo dos Senhores JOÃO PAULO OLIVEIRA AUGUSTO e LUÍS MANUEL CASEIRO GUEDES, presente à reunião um pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, de um edifício sito no Parque Industrial, Lote n.º 71, do loteamento a que se refere o alvará n.º 01/2018, Freguesia de Moimenta da Beira. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 86-SV/DOA/2023, datada de 19 de abril, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. -----

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, conseqüentemente, emitir a respetiva certidão, em conformidade. =====

097 – 360/388/001 – OBRAS PARTICULARES – Alteração ao Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto =====

===== Oriundo do GABINETE JURÍDICO, presente à reunião a informação n.º 6/GJC/2023, datada de 11 de abril, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, referente à alteração ao Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios. -----

----- Relativamente a este assunto, no seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 30 de agosto de 2021, em que foi deliberado solicitar pareceres jurídicos sobre a obrigatoriedade da exigência do projeto de instalação de gás em todos os edifícios a construir ou sujeito a obras com controlo prévio, a informação do Gabinete Jurídico vem agora dar conta da publicação da Decreto-Lei n.º. 11/2023, de 10 de fevereiro, o qual elimina a supra mencionada obrigatoriedade de dotar com instalações



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de gás os edifícios a construir ou sujeitos a obras de controlo prévio, à exceção quando o promotor da obra pretender a construção de uma instalação de gás no edifício, caso em que deverá ser apresentado projeto elaborado e atestado nos termos previstos nos artigos 3.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====

098 – 360/991/35.23 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer –

Certidão de compropriedade =====

===== Oriundo do Senhor MARIA AUGUSTA MATOS CUNHA, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 35-SV/DOA/2023, datada de 02 do corrente mês, emitindo parecer favorável. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. =====

02.04.02.03. Serviço de Empreitadas

099 - 310/302/481 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO IVV E ADAPTAÇÃO A

CENTRO DE VISITAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS - Substituição

dos depósitos de garantia por garantia bancária =====

===== Oriundo da empresa FLOPONOR, S.A., presente à reunião um ofício,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

datado de 17 de abril, último, no qual apresenta à Câmara Municipal a garantia bancária n.º 63/2023-P, emitida pelo Banco BIC, para efeitos de reforço da caução prestada, bem como solicita a devolução das quantias retidas aquando dos pagamentos das faturas já emitidas. -----

----- Relativamente a este assunto, os Serviços Administrativos da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE exararam no ofício acima referido uma informação segundo a qual a garantia bancária apresentada substitui as retenções efetuadas aquando o pagamento dos autos de medição de trabalhos, devendo a Câmara Municipal decidir autorizar a devolução das quantias retidas. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando o teor da informação técnica acima identificada, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução das retenções efetuadas aquando o pagamento dos autos de medição de trabalhos, e aceitar, em substituição das mesmas, a garantia bancária apresentada pela empresa adjudicatária. =====

02.04.03. UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.04.03.02. Serviço de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos e Urbanos

100 - 350/331/001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS NO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA - Liberação de caução =====

===== Oriundo da empresa RESUR, LDA., presente à reunião um ofício, datado de 23 de janeiro, último, no qual solicita à Câmara Municipal a liberação da caução prestada. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPALTELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Relativamente a este assunto, a Técnica Superior, MARIA JOÃO RIBEIRO COSTA LIMA, exarou no ofício acima referido uma informação segundo a qual poderá ser deferido o pedido desta empresa, atendendo a que o contrato em causa terminou no ano de 2020, tendo os serviços sido prestados conforme o contratualizado. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando o teor da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da referida caução. =====

===== **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Não se registou nenhuma intervenção. =====

===== **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA** =====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTONIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente em exercício declarou encerrada a reunião, quando eram 16H00. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,



Fl 141

2023.05.04
Liv^o. 166

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O SECRETÁRIO,